



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00015/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E A. C. DE FREITAS FILHO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. C. DE FREITAS FILHO - ME - AV. MANOEL PEDRO, 19 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 05.761.565/0001-05, neste ato representado por Amadeu Carneiro de Freitas Filho, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valdevino Lobo, 1ª ANDAR, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 916.618.384-72, Carteira de Identidade n° 1672684 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 1KG	FAVORITO	KG	3350	2,66	8.911,00
2	ACHOCOLATDO EM PÓ 200 G	MARATÁ	PCT	1550	2,62	4.061,00
4	ARROZ DA TERRA BENEFICIADO TIPO 1 PCT C/ 1KG	DA MESA	KG	750	3,98	2.985,00
5	ARROZ PARBÓLIZADO TIPO 1 PCT C/1KG	CAÇAROLA	KG	2400	2,92	7.008,00
6	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT C/ 1KG	CAÇAROLA	KG	1000	2,93	2.930,00
14	AZEITE DE OLIVA 500 ML	ANDORINHA	UNID	150	9,96	1.494,00
15	AMIDO DE MILHO 500G	YORKY	UNID	200	5,70	1.140,00
18	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLAT. CAIXA C/24X 200ML	ITALAC	CX	250	28,85	7.212,50
20	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/400G	ESTRELA	PCT	1620	2,85	4.617,00
21	BISCOITO CREAM CRACK INTREGAL PCT C/400G	ESTRELA	PCT	770	3,25	2.502,50
23	BISCOITO MAISENA PCT C/400 G	VITAMASSA	PCT	250	3,35	837,50
24	BISCOITO MARIA PCT C/400G	VITAMASSA	PCT	250	3,35	837,50
32	CALDO EM TABLETE CX C/2 UNID 19 G	KITANO	CX	660	0,54	356,40
33	CARNE BOVINA TIPO DE CHARQUE PCT C/500G	RIO GRANDE	PCT	650	12,95	8.417,50
34	CARNE TIPO FIAMBRE 320 G	KITUT	UNID	250	3,93	982,50
40	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT/100	COPOBRAS	CX	700	83,80	58.660,00
41	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT/100	COPOBRAS	CX	700	83,80	58.660,00
43	CAFÉ EM PÓ PCT C/250G	KIMIMO	PCT	4650	5,10	23.715,00
46	CREME DE LEITE 200 G	ITALAC	UNID	760	2,08	1.580,80
48	CREMOGEMA 200 G	CREMODAY	CX	450	4,00	1.800,00
49	DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VAR.600G	INDAMEL	UNID	750	3,45	2.587,50
53	EXTRATO DE TOMATE 340 G	STELLADOURO	UNID	550	2,33	1.281,50
60	FEIJÃO DE CORDA MACASSAR PCT C/ 1KG	PARARI	KG	1200	7,60	9.120,00
63	FARINÁCEO SACHÊ C/ 210 G	YORKY	UNID	650	4,48	2.912,00
64	FLOCÃO DE MILHO PCT C/500G	BONOMILHO	UNID	2100	1,32	2.772,00
70	GUARDANAPO DE PAPEL C/22X20CM PCT C/50	MALU	PCT	3000	0,73	2.190,00
74	LEITE CONDENSADO CX 395 G	LEITE BOM	CX	550	4,21	2.315,50
75	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT C/200G	FORT LEITE	PCT	1200	4,22	5.064,00

[Handwritten signature]

78	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/200G	FORT LEITE	UNID	800	4,22	3.376,00
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/400 G	GLÓRIA	UNID	350	11,47	4.014,50
83	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	SANTA CLARA	UNID	2450	1,94	4.753,00
85	MARGARINA VEGETAL POTE C/500G	PURO SABOR	UNID	1600	3,32	5.312,00
86	MOLHO DE TOMATE SACHE C/340 G	STELLADOURO	UNID	750	1,98	1.485,00
87	MAIONESE 500 G	ODERICH	UNID	400	5,79	2.316,00
88	MANTEIGA DA TERRA 500 ML	TODO DIA	UNID	450	8,97	4.036,50
99	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 980 ML	ABC	UNID	800	4,55	3.640,00
104	PAPEL TOALHA FARDO C/12 PCT C/2 UNID C/30M	ABSOLUTO	PCT	650	44,00	28.600,00
106	POLPA DE FRUTA PCT C/ 01 KG	NUNES	KG	2000	7,20	14.400,00
108	PROTEINA DE SOJA (CARNE) PCT C/400 G	SUPRA SOY	PCT	1050	3,19	3.349,50
119	RAPADURA DE CANA DE ACÚCAR	CARIRI	UNID	700	5,65	3.955,00
120	REFRESCO EM PÓ 25 G	WINDY	UNID	200	0,95	190,00
125	SARDINHA 125 G	88	UNID	400	3,38	1.352,00
127	TEMPERO COMPLETO CASEIRO GARRAFA C/500ML	SÃO MARCOS	UNID	400	1,97	788,00
130	SUCO ENGARRAFADO 500 ML	IMPERIAL	UNID	500	2,97	1.485,00
131	VINAGRE DE ALCOL 500 ML	SADIO	UNID	300	1,48	444,00
Total:						310.447,20

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 310.447,20 (TREZENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

- 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração
- 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
- 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40%
- 12.365.024.2063 - manutenção de Creche
- 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde
- 08.122.020.2093 - manutenção do FMS
- 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS
- 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS
- 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU
- 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista
- 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social
- 08.122.020.2093 - manutenção do FMAS
- 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV
- 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
- 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura
- 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura
- 339030 - material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Hebisa Rafael de Araújo
789.330.564-91

LEOMAR BENITO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Maurice de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO
A. C. DE FREITAS FILHO - ME
AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO
916.618.384-72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20

CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40

CT Nº 00017/2017 - 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29

Católé do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PARA REALIZA O CARNAVAL ENTRE OS DIAS 25/02/2017 A 28/02/2017, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. MÃO-DE-OBRA, CONFORME DESCRIMINACÃO ABAIXO, CONFORME DISCRIMINACÃO NO ANEXO I. De acordo com o que determina a regulamentação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA. Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias nº 174 - centro - Vitória do Xingu-PA. Fone (093) 3521-1479, das 08:00 às 12:00 hs.

Vitória do Xingu-PA, 13 de Fevereiro de 2017.
RAIMUNDO ARMENIO R DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Zeferino de Paula, 661 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FMS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. Email: aroeiraslicitacao@gmail.com

Aroeiras - PB, 13 de fevereiro de 2017.
JOSEFA JOSICLEIDE DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação, referente à Concorrência em epígrafe, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE, TIPO 2, NA RUA ORLANDO LEITE DE SOUSA, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAIBA. EMPRESAS INABILITADAS: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ 17.421.938/0001-88, por não atender aos itens 7.1.1.5, 7.1.3.2.3, 7.1.3.2.4, 7.1.3.2.5, 7.1.3.2.6, 7.1.3.2.8.1, 7.1.4.1, 7.1.4.2, 7.1.4.3.1.1, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.1, 7.1.4.4.1.3, 7.1.4.4.1.4, 7.1.8, 7.1.9 e 7.1.11 do edital; ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA. - ME - CNPJ 05.881.170/0001-46, por não atender aos itens 7.1.3.1, 7.1.3.2.5, 7.1.3.4, 7.1.4.2, 7.1.11 do edital; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME - CNPJ 01.084.111/0001-96, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.4, 7.1.4.4.1.4 e 7.1.11. MDL CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ 13.995.794/0001-12, por não atender aos itens 7.1.4.3.1.2, 7.1.4.3.1.3, 7.1.4.3.1.2 do Edital. EMPRESAS HABILITADAS: PC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP - CNPJ 12.910.141/0001-91, RAVY CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ 15.168.739/0001-84 e DAVUS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ 08.784.356/0001-75. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.
MARCELO JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.006/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E NORDESTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 156.122,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.045/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2050/3390.39/001/000 GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017021400168

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.022/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL À SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2050/3390.39/001/000. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Clair Leitão Martins Diniz, Claiton Leitão Martins. DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.008/2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP. OBJETO: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. VALOR: R\$ 2.171.876,70 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 2.06.051/2016. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1016.2052/12.306.1016.2060.3390.30/3390.39/000 GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Rosildo de Lima Silva. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.02.002/2017

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.002/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE E FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, INCLUINDO CONTROLE E ACESSO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ADQUIRIDO ATRAVÉS DO PROJETO AMPLIADO DO PNAFM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em favor de SISVETOR INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 10.222.056/0001-60, com fundamento no Artigo 23, Inciso II, combinado com o Artigo 13, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mês, totalizando R\$ 1.560.000,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta mil).

Campina Grande-PB, 13 de fevereiro de 2017.
JOAB PACHECO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 0008/2014. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/CMIS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEF 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UHS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20; CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40; CT Nº 00017/2017 - 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Contratação de empresa para locação de sonorização, sistema de iluminação, banheiros quí-

micos, fechamentos metálicos, grid's em alumínio, segurança privada, sistema de monitoramento por câmeras e painel de LED outdoor para as festividades do carnaval 2017 em praça pública, nesta cidade. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ANTONIO AECIO DA SILVA- ME - R\$ 123.799,30; EMMANUEL CAMPOS DINIZ - R\$ 5.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 13 de fevereiro de 2017.
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2017, para o dia 23 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3635-1013.

Damião-PB, 9 de fevereiro de 2017.
JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 17.101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.118/2016

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, Srª Juliana Pereira de Lima, nomeada pela Portaria nº 363/2016, vem por meio deste, tornar público, o adiamento do referido Pregão, com data a ser designada posteriormente, considerando que foi aceito o pedido de Impugnação pela empresa interessada pelo certame. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no endereço acima, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00hs às 14:00hs pelo Fone:(83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.sms-jp@gmail.com.

João Pessoa, 13 de Fevereiro de 2017.
JULIANA PEREIRA DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Matinhas, sediada na Av. Governador Antônio Mariz, nº 49 - Centro, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, cujo objeto é aquisição de consultório odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município. O mesmo será realizado em 02/03/2017 às 14:00hs, no Auditório da CPL. O NOVO Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas - PB, 10 de Fevereiro de 2017
JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Termo de Contrato nº 014/2017; partes: Prefeitura de Pedras de Fogo/PB e Everaldo da Silveira da Silva-ME; CNPJ: 04.319.954/0001-12; valor: R\$ 1.871.250,00. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel), destinados à frota de veículos locados ou pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais; Pregão Presencial nº 001/2017; fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; prazo contratual: até 31 de dezembro de 2017; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Everaldo da Silveira da Silva Filho.

Instrumento: contrato nº 0015/2017. Objeto contratual: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP para internet banda larga das secretarias municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB e CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. Valor global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais). Prazo contratual: válido por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato dispensa nº 006/2017; fundamentação: art. 24, IV da lei nº 8.666/93, alterada. Signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Severino Albino da Silva Filho.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 08 às 12 horas. O Edital também será disponibilizado gratuitamente, pelo e-mail: licitacao@boa Vista@gmail.com. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que considerando a ausência de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado, à sessão de abertura dos envelopes do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o FORNECIMENTO DE BOTIJOES DE GÁS, marcada para o dia 23/02/2017 às 08h00min. FICA ADIADA para o dia 24/02/2017 às 08h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boa Vista, à Rua Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista - PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) - 3313-1100.

Boa Vista - PB, 13 de fevereiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Conclusão dos serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a empresa Jatobá Construções e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 04.320.189/0001-50 - R\$ 304.639,88.

São José de Piranhas - PB, 08 de Fevereiro de 2017.

Francisco Mendes Campos
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2017, que objetiva: Contratação de empresa para locação de sonorização, sistema de iluminação, banheiros químicos, fechamentos metálicos, gril's em ferro, segurança privada, sistema de monitoramento por câmeras e painel de LED outdoor para as festividades do carnaval 2017 em praça pública, nesta cidade. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 123.799,30; EMMANUEL CAMPOS DINIZ - R\$ 5.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolê do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e produtos de consumo, para atender as necessidades das secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 04.122.002.2002 - manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - manutenção do programa UBS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência social 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 339030 - material de consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00015/2017 - 13.02.17 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 310.447,20; CT Nº 00016/2017 - 13.02.17 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 204.285,40; CT Nº 00017/2017

- 13.02.17 - PEREIRA E MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 113.122,29. Catolê do Rocha - PB, 13 de Fevereiro de 2017.

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da ata de registro de preços nº 016/2017, referente ao pregão presencial 002/2017; processo administrativo 007/2017; que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de educação, cultura e esportes; secretaria de infraestrutura. Fundamento legal: lei nº 8.666/93, da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013 e, processo nº 007/2017. Vencedor: FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME; lote(s): 1 - 2 - 3; Valor: R\$ 785.100,00. Vigência: a ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12(DOZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pedras de Fogo - PB, 13 de fevereiro de 2017.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

O excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Pedras de Fogo/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em decorrência do exposto no processo de licitação fundamentado na norma inscrita da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica, HOMOLOGO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2017, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes e secretaria de Infraestrutura, o qual teve como vencedor o Licitante: FIGUEIRA COMERCIA E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - ME; CNPJ: 08.744.768/0001-81; Valor: R\$ 785.100,00. Ficando desde já convocada a vencedora a comparecer para assinar o contrato.

Pedras de Fogo/PB, 13 de fevereiro de 2017

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Poço Dantas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares conforme tabela da ABC Fama.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Poço Dantas

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e:

CT Nº 00025/2017 - 08.02.17 - JUVINO FERNANDES NETO ME - R\$ 68.500,00

CT Nº 00026/2017 - 08.02.17 - Jailson Alves de Almeida Farmácia ME - R\$ 62.800,00

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇAS

A EMPRESA "NOSSO ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA", CNPJ: 07.491.279/0002-83 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMAPA - SECRETARIA DEMAIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE CABEDELO/PB A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO À AV. SANTA PAULA, 129A - QD 07 LT V - BAIRRO RENASCER - CABEDELO/PB - CEP: 58.108-042.

COTEMINAS S/A - CNPJ/CPF Nº 07.663.140/0004-31, torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 227/2017 em João Pessoa, 1 de fevereiro de 2017 - Prazo: 1825 dias. Para a atividade de: Fabricação de toalhas com fios de algodão, na rodovia BR-101, km 3,5, nº 3.620 - Distrito Industrial de João Pessoa - PB. Processo: 2016-007460/TEC/LO-3276.

LEONILDA MARIA ADELINO ARTUR - CNPJ/CPF Nº 206.011.154-49 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 3908/2016 em João Pessoa, 29 de novembro de 2016 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de Lavagem de veículos Automotivos Na(o) - RUA JOÃO GOMES VIEIRA, nº 23 VÁRZEA NOVA município: SANTA RITA - UF: PB. Processo: 2016-008239/Tec/Lo-3523.